



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA CENTRAL METROPOLITANA
Ata da 12ª reunião, realizada em 7 de outubro de 2020

1 Em 7 de outubro de 2020, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de
4 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram
5 os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Ronaldo José
6 Ferreira Magalhães, representantes da SEMAD. Representantes do poder
7 público: Lorena de Oliveira Moura, da Secretaria de Estado de Agricultura,
8 Pecuária e Abastecimento (Seapa); Gabriel Mallab Alkmin, da Secretaria de
9 Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Marcelo Bahia Cantella, da
10 Secretaria de Estado de Educação (SEE); Andréa Greiner Cunha Salles, da
11 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Marley Lamounier
12 Machado, da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (Epamig);
13 Danilo Vilela Prado, da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF); José Wilson de
14 Assis, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Marcos Miguel
15 Temponi Godinho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas
16 Gerais (Crea/MG); Francisco Chaves Generoso, do Ministério Público de Minas
17 Gerais (MPMG); Eduardo Machado de Faria Tavares, da Prefeitura de Belo
18 Horizonte (PBH). Representantes da sociedade civil: Felipe Mol Pessoa de
19 Carvalho, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);
20 Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado
21 de Minas Gerais (Faemg); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado
22 Imobiliário (CMI/MG); Neide Mateus Rodrigues, da Federação dos Trabalhadores
23 na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Junio Magela Alexandre, da
24 ONG Ponto Terra; Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto
25 Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio); Fernando Benício de Oliveira Paula, da
26 Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Daniela Maria Rocco
27 Carneiro, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Geraldo Tadeu
28 Rezende Silveira, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas);
29 Bruna Torlone Pedrosa da Paixão, da Associação Médio Paraopeba (Ampea).
30 **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
31 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente suplente
32 Ronaldo José Ferreira Magalhães declarou aberta a 12ª reunião da Unidade
33 Regional Colegiada Central Metropolitana. **3) COMUNICADOS DOS**
34 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Adriano Nascimento
35 Manetta: “Essa é uma questão, até uma infelicidade que eu não tenha podido
36 estar na reunião passada desta mesma URC, mas houve uma discussão que me
37 pareceu de todo desproporcional e até com consequência drástica, que eu acho

38 que é preciso pontuar algumas questões. O ponto específico de pauta em questão
39 foi, se não me engano, o ponto 3. Exatamente, ponto 5.3 da pauta, que foi baixado
40 em diligência sob uma alegação do representante do Ministério Público de que
41 essa supressão pretendida era ilícita, porque supostamente estaria dando um uso
42 alternativo do solo vedado pelos Códigos Florestais estadual e federal. E isso teve
43 uma consequência drástica porque é um processo que eu, como conselheiro,
44 acompanho praticamente desde que entrei no Conselho, já são seis anos mais ou
45 menos. Veja você, uma pessoa tentando fazer a supressão de área pequena para
46 construir em um lote. E a consequência drástica é que, depois daquela reunião,
47 eu fui me consultar com a Superintendência para entender o status desse
48 processo – eu tive de assistir pelo YouTube – e tive notícia de que o requerente
49 havia desistido desse pedido de supressão por se entender perseguido e atacado
50 pelos órgãos de controle. Na prática, a pessoa vai vender esse lote para alguém,
51 que, dentro do costume e com essa situação no currículo, o que essa pessoa que
52 comprar vai fazer vai ser desmatar esse lote sem pedir nada para ninguém.
53 Porque eu acho que de antemão é um recado claro que foi dado. Se o
54 desmatamento tivesse sido clandestino, o lote estaria desmatado, a casa,
55 construída, e menores consequências haveria. A autuação seria o de menos.
56 Aliás, devido à grande complexidade de solução de questões de Mata Atlântica
57 em lotes individuais nessa região Sul da capital, as notícias que temos é que
58 existe é muita supressão sem autorização. Mas, especificamente sobre a questão
59 que foi trazida e que eu reputo de profunda insensibilidade, é necessário pontuar
60 que esse ponto foi pacificado e encerrado nas ADIs do Código Florestal, que de
61 outra maneira ou não foram protocoladas, antes de qualquer coisa, por uma
62 questão, a meu ver, de irresignação política por parte da Procuradoria Geral da
63 República, que o procurador geral da República, à época da aprovação do Código
64 Florestal, tinha lado político, perdeu a disputa política e, não satisfeito, moveu as
65 ADIs com um objetivo político. Acontece que esse objetivo político trouxe
66 consequências e muitas questões, muitas mesmo, que foram tratadas de maneira
67 terminativa no bojo dessas ADIs. Três delas fundamentais para enxergar que hoje
68 não existe mais qualquer possibilidade de se discutir essa questão sobre
69 declividade entre 25 e 45 graus para áreas urbanas. E aí primeiro eu vou pedir
70 para constar toda essa colocação em ata e a paciência dos colegas conselheiros
71 para ler três pontos específicos do enorme acórdão dessa ADI. Aliás, quatro
72 pontos. Começo pelo 19 e vou até os 22, no ponto que entra, especificamente, na
73 questão desse artigo. '19. O princípio da vedação ao retrocesso não se sobrepõe
74 ao princípio democrático no afã de transferir ao Judiciário funções inerentes aos
75 Poderes Legislativos e Executivos nem justifica afastar arranjos legais mais
76 eficientes para o desenvolvimento sustentável do país como um todo.' Nesse
77 ponto, especificamente, o STF reconheceu que não existe, em matéria ambiental,
78 a figura do suposto princípio de vedação ao retrocesso. Mas aí vale, para modular
79 os efeitos disso, pegar só uma parte pequena do voto do ministro Gilmar Mendes
80 que permite compreender a extensão do que está dito. Ele coloca o seguinte: 'E

81 mais...’ Páginas 556 e 557. ‘E mais, a ideia da proibição do retrocesso é pouco
82 mais do que a ideia do núcleo essencial à proteção do direito fundamental, que
83 não pode ser eliminado, disposto como cláusula pétrea no artigo 60, §4º, da
84 Constituição, o qual proíbe as emendas constitucionais tendentes a abolir direitos
85 fundamentais.’ Mas isso não significa que a ideia da proibição de retrocesso tem
86 que ser medida, aferida a partir de critérios legislativos. Basicamente, o que se
87 entendeu pelo princípio do não retrocesso é que é para as hipóteses de cláusula
88 pétrea constitucional. Como essência, o que é infralegal não é o objeto da
89 discussão. A partir daí, ele evolui para eliminar um outro critério interpretativo
90 muito inserido na cabeça dos operadores do direito ambiental e que, de fato, eu
91 penso que nunca existiu. Mas se um dia existiu no Código Florestal anterior hoje
92 não existe mais. Aí passemos ao ponto 20. ‘A propósito, a jurisprudência do
93 Supremo Tribunal Federal demonstra deferência judicial ao planejamento
94 estruturado pelos demais poderes no que tange às políticas públicas ambientais.
95 No julgamento do Recurso Extraordinário nº 586224, de São Paulo, apreciou-se
96 o conflito entre lei municipal proibitiva da técnica de queima de palha de cana-de-
97 açúcar e a lei estadual definidora de uma superação progressiva e escalonada da
98 referida técnica. Decidiu a Corte que a lei do ente menor, apesar que conferir
99 aparentemente atendimento mais intenso e imediato ao interesse ecológico de
100 proibir queimadas, deveria ceder ante a norma que estipulou um cronograma para
101 adaptação do cultivo da cana-de-açúcar a métodos sem utilização do fogo. Dentre
102 os fundamentos utilizados, destacou-se a necessidade de acomodar na
103 formulação da política pública outros interesses igualmente legítimos, como os
104 efeitos sobre o mercado de trabalho e a impossibilidade do manejo de máquinas
105 diante da existência de áreas cultiváveis acidentadas. Afastou-se assim a tese de
106 que a norma mais favorável ao meio ambiente deve sempre prevalecer (in dubio
107 pro natura), reconhecendo-se a possibilidade do regulador de distribuir os
108 recursos escassos com vistas à satisfação de outros interesses legítimos, mesmo
109 que não promova os interesses ambientais no máximo patamar possível. Idêntica
110 lição deve ser transportada para o presente julgamento a fim de que seja refutada
111 a aplicação automática da tese de vedação ao retrocesso para anular opções
112 validamente eleitas pelo legislador.’ Nesse parágrafo, o STF eliminou,
113 simultaneamente, a ideia de vedação ao retrocesso em matéria ambiental, exceto
114 aquela que impute anulação de garantia constitucional, e refutou também a ideia
115 de prevalência da norma mais restritiva. Valem o equilíbrio constitucional, a
116 regulação do uso dos bens ambientais e o respeito à norma geral, como da norma
117 especial. No ponto 21, continua: ‘O Código Florestal ostenta legitimidade
118 institucional e democrática, sendo certo que a audiência pública realizada nas
119 presentes ações apurou que as discussões para aprovação da lei questionada se
120 estenderam por mais de dez anos no Congresso Nacional. Destarte, no âmbito
121 do Parlamento, mais de 70 (setenta) audiências públicas foram promovidas com
122 o intuito de qualificar o debate social em torno das principais modificações
123 relativas ao marco regulatório da proteção da flora e da vegetação nativa no

124 Brasil. Consectariamente, além da discricionariedade epistêmica e hermenêutica
125 garantida ao Legislativo pela Constituição, também militam pela autocontenção
126 do Judiciário no caso em tela a transparência e a extensão do processo legislativo
127 desenvolvido, que conferem legitimidade adicional ao produto da atividade do
128 Congresso Nacional.’ Sacramentando essa posição. E aí no ponto 22, que vai
129 tratando tópico por tópico o objeto da discussão, na letra K, entra no artigo 11 do
130 Código Florestal. “(k) Art. 11 (Possibilidade de manejo florestal sustentável para o
131 exercício de atividades agrossilvipastoris em áreas de inclinação entre 25 e 45
132 graus). A admissão do manejo florestal sustentável e do exercício de atividades
133 agrossilvipastoris em áreas de inclinação entre 25° e 45° se insere na margem de
134 discricionariedade do legislador, máxime quando estabelecidos critérios para a
135 autorização dessas práticas, exigindo dos órgãos ambientais a fiscalização da
136 observância de boas práticas agrônômicas, bem como vedando a conversão de
137 novas áreas para as atividades mencionadas. Além disso, a legislação anterior já
138 admitia atividades extrativas nessas áreas de inclinação, estabelecendo como
139 restrição apenas a cláusula aberta da ‘utilização racional’. Nesse particular, as
140 atividades agrossilvipastoris, em aperfeiçoamento das práticas agrícolas
141 ortodoxas, são destinadas à otimização das vocações produtivas e ambientais na
142 atividade agrícola. Conclusão. Declaração de constitucionalidade do artigo 11 do
143 novo Código Florestal;” Se havia alguma dúvida sobre essa questão sobre área
144 urbana, eu não tinha, depois dessa leitura dada pelo próprio STF, essa dúvida
145 morreu. O uso alternativo vedado é para as atividades mencionadas no próprio
146 artigo, o que é correto, porque, de outra maneira, nunca terá um parágrafo
147 dizendo mais do que o caput, uma exceção dizendo mais. E o artigo é autorizativo.
148 Faço todos esses pontos para colocar que, na minha percepção, foi profundo e
149 injusto o que aconteceu, mais uma baixa em diligência, a ensejar a desistência do
150 requerente em relação àquele lote. Isso prejudica gravemente a imagem do
151 Sistema de Meio Ambiente estadual. É desmoralizante, para um requerente que
152 sabe que tem legitimidade no que está pedindo, que enxerga vários vizinhos
153 fazendo a mesma coisa e esteve, individualmente, travado nesse uso. Como o
154 assunto não voltará mais, já que houve essa desistência, eu agradeço a paciência
155 dos colegas e peço desculpa por ter trazido isso em sede de comunicação dos
156 conselheiros, mas foi o único lugar que eu encontrei para trazer essa questão.”
157 Presidente Ronaldo José Ferreira Magalhães: “Esse assunto não volta, esse
158 processo em si, se o requerente não reconsiderar e não quiser entrar novamente
159 com o pedido. Talvez não entre desse requerente em si, mas essa é uma questão
160 que nós levamos à AGE, porque foi suscitada essa dúvida e existem outros
161 processos que podem vir para julgamento, não só nesta Câmara, mais em outras
162 também, que vão necessitar desse esclarecimento. A consulta já foi feita à AGE.
163 Eu não tenho aqui notícia se já retornou com parecer da AGE. Quando existe uma
164 dúvida de uma situação – que para nós é clara, a parte técnica entende que é
165 possível se dar autorização –, quem é legítimo passar sanar é a Advocacia Geral
166 do Estado. Então nós levamos esse questionamento até a AGE e estamos

167 aguardando. Eu não sei se já temos a resposta, eu não recebi ainda, mas em
168 breve, tendo a resposta, nós vamos trazer a esta Câmara para esclarecer essa
169 dúvida, para que nos próximos processo não tenha mais esse tipo de
170 questionamento.” Rodrigo Ribas/SEMAD: “Na verdade, eu só ia complementar
171 essas mesmas informações de que a consulta está feita em relação à correta
172 interpretação da norma, do alcance da norma. Há que se considerar o artigo 30
173 da Constituição Federal, que torna inequívoca a competência municipal para
174 organização do espaço urbano, não havendo possibilidade de uma competência
175 concorrente nesse caso. De qualquer maneira, o solicitante desistiu do processo.
176 Então nós não temos um caso prático para poder resolver, não tem nenhum
177 assunto factual para resolver. Mas vai se aplicar a outros casos, certamente. Eu
178 ia dar a mesma informação de que nós estamos aguardando a manifestação da
179 AGE.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Considerando que a instituição
180 foi citada na manifestação do conselheiro da Câmara do Mercado Imobiliário, eu
181 gostaria de esclarecer que o que houve na última reunião foi uma discussão. Isso
182 é absolutamente comum no plano jurídico, sobretudo entre profissionais do direito.
183 Uma discussão absolutamente republicana. Inclusive, em última instância, o
184 objetivo é garantir segurança jurídica não só ao administrado que tinha pretensão
185 naquele caso específico, mas em relação a todos os outros que estiverem nessa
186 mesma situação. O Ministério Público, naquele momento, se colocou à disposição
187 para discutir a questão com a AGE. Prosseguimos à disposição da Advocacia
188 Geral do Estado com o objetivo de realmente alcançarmos o entendimento, do
189 ponto de vista constitucional e legal, que gere a segurança jurídica e evite
190 questionamentos. Eu agradeço as considerações do conselheiro, mas também
191 talvez alguma discussão jurídica pode ter causado perplexidade a alguém. Nós
192 lamentamos muito que tenha acontecido, porque isso é muito comum na nossa
193 vivência, sobretudo em um colegiado eclético, que é integrado por profissionais
194 das mais diversas áreas. Nós estamos aqui para debater realmente. O Ministério
195 Público procurou, naquela ocasião, externar um posicionamento, se colocou à
196 disposição para discutir, inclusive, com a Advocacia Geral do Estado, que é o
197 órgão competente no âmbito do Estado de Minas Gerais para traçar essas
198 diretrizes e encaminhar essas interpretações. Essa discussão se deu dentro de
199 postulados de absoluta legalidade e – repito e friso – impessoalidade, de forma
200 que situações não só aquela, mas sobretudo outras situações com a mesma
201 discussão pudessem ser avaliadas criteriosamente, inclusive, pautadas pelo
202 princípio da igualdade. Em relação ao mérito, eu já expus o posicionamento,
203 anteriormente. Repito, não vou discutir, não vou debater aqui ação direta de
204 inconstitucionalidade em relação ao Código Florestal. Me parece que a discussão
205 da semana passada foi realmente muito mais densa e envolveu outras questões
206 jurídicas. Repito, também o Ministério Público está, como sempre esteve, à
207 disposição de toda e qualquer pessoa para discussão de qualquer tema. Agora,
208 nós não vamos abrir mão do nosso entendimento se realmente não houver
209 argumentos convincentes que retirem do Ministério Público a sua interpretação

210 inicial, pautada na Constituição e na lei. E o Ministério Público age somente
211 pautado na Constituição e na lei, essa é a nossa missão. Nós não estamos
212 preocupados com o nome ou CPF do administrado, nós não estamos
213 preocupados com o número do processo administrativo, nós estamos
214 preocupados com segurança jurídica. A mesma Constituição, que foi citada hoje
215 aqui, incumbe ao Ministério Público o dever de zelar pelo cumprimento da ordem
216 jurídica, e isso nós vamos fazer até as últimas instâncias. Agora, houve,
217 eventualmente, supostamente, em tese, um indicativo de que essa área,
218 especificamente, ou que qualquer outra pode sofrer ou poderia sofrer
219 intervenções irregulares ou clandestinas, e nesse sentido nós temos aqui
220 presente um representante da nossa gloriosa Polícia Militar, que eu tenho certeza
221 absoluta que ouviu o que foi dito e vai adotar as posturas fiscalizatórias cabíveis
222 dentro do exercício do seu poder de polícia ostensiva. Então o Ministério Público
223 está absolutamente tranquilo em relação à legalidade, à impessoalidade e à
224 maneira republicana como essa discussão foi desencadeada na última reunião. E
225 também de forma republicana se mantém à disposição para discutir com a AGE
226 ou com qualquer outro conselheiro esse ponto específico, que nada mais é do
227 que uma divergência, uma discussão a respeito da interpretação jurídica. Nós
228 vivemos disso, esse é o nosso dia a dia. Então nós lamentamos muito que isso,
229 eventualmente, possa ter causado perplexidade a algum conselheiro ou a algum
230 administrado. Não existe da parte do Ministério Público qualquer intenção de
231 beneficiar ou de prejudicar alguém, a nossa função é simplesmente zelar pelo
232 cumprimento da ordem jurídica. E o Ministério Público está também à disposição
233 para discutir e, eventualmente, rever seu posicionamento, repito, se houver
234 argumentos previstos e disposições constitucionais e legais que eventualmente
235 amparem essa alteração do posicionamento.” Conselheiro Gabriel Mallab Alkmin:
236 “Eu gostaria de me antecipar porque no item 6.1 da pauta eu estou impedido de
237 atuar por questão de vínculo empregatício. Sou funcionário da Cemig, cedido para
238 representar a Sede nesta Unidade Colegiada.” Conselheiro Adriano Nascimento
239 Manetta: “Só uma breve consideração. Primeiro, concordar em gênero, número e
240 grau com as colocações do Dr. Francisco. Eu acho até que passei um pouco da
241 conta na minha fala, mas é pelo dramático da situação, que eu fiquei bastante
242 chateado que essa pessoa tenha desistido do pedido dela. Mas é preciso colocar,
243 de público, que a atuação do Ministério Público neste Conselho, na SEMAD e em
244 todos os outros assuntos que nós estamos vivenciando tem sido, sim,
245 completamente republicana, aberta, afeita ao diálogo. Para exemplo básico, a
246 excelente DN 236 do COPAM, que foi feita em parceria aqui, dentro de uma
247 mudança de visão de vários lados. E um elogio pessoal ao Dr. Francisco também,
248 que para mim é um gentleman e um cara de grande visão jurídica. Nós já
249 debatemos bastante e na grande maioria desses debates conseguimos sair nem
250 como uma posição nem com outra, mas com uma posição construída
251 conjuntamente, que é um negócio que eu acho a coisa mais legal do mundo. O
252 nosso objetivo era exatamente trazer esse ponto. Se a questão está na AGE,

253 então eu peço que essas colocações sejam levadas adiante. E se for aberto o
254 debate nós participamos dele também. Estamos abertos, e não é um tom de
255 colocar alguma participação ou atuação incorreta do Ministério Público, é muito
256 da infelicidade que a coisa tenha produzido essa consequência. Para mim, foi
257 dramática. Mas tem que ser construída mesmo a solução e encontrado o caminho
258 de pacificação dessa questão.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso:
259 “Obrigado, eu vou agradecer as palavras e retribuir os votos de admiração.
260 Realmente, nós temos conseguido aqui e nos outros colegiados travar
261 importantes debates, que vêm realmente convergir para o interesse de todos nós
262 aqui, que é o interesse público. Muito obrigado pelas palavras.” Guilherme
263 Friche/SEMAD: “Meu nome é Guilherme, eu faço parte da Assessoria de Gestão
264 Regional da SEMAD. Só um comunicado, presidente. Na reunião passada, o meu
265 colega de trabalho Mauro, que também integra a assessoria, fez a apresentação
266 da temática de política pública regionalizada, em que foram abordados um pouco
267 da estrutura do Sisema, um pouco da estrutura orgânica, um pouco da estrutura
268 do planejamento, governamental e estratégico. Foi falado também um pouco dos
269 instrumentos de apoio à gestão, dos projetos em desenvolvimento, alguns
270 esforços, algumas atividades que a assessoria está desenvolvendo no âmbito da
271 promoção de política pública regionalizada. E nós à época disponibilizamos
272 também um formulário, um questionário para que os conselheiros respondam, por
273 meio de um link do Google Forms. O pedido no momento é reforçar essa
274 solicitação no sentido de que todos os conselheiros preencham esse questionário
275 para identificar as prioridades ambientais a serem tratadas no âmbito da Unidade
276 Regional Colegiada Central Metropolitana. A ideia é tentar conseguir, sob o ponto
277 de vista do órgão colegiado, identificar questões ambientais, problemas
278 ambientais ou até oportunidades ambientais que podem ser levadas para uma
279 discussão e fortalecer essa discussão no âmbito do Sisema. Então o comunicado
280 de agora é mais nesse sentido. Eu vou encaminhar, no chat da sala da
281 videoconferência, o link do questionário, vou estar repassando novamente para a
282 equipe da secretaria executiva da URC o material que foi disponibilizado na última
283 reunião e por e-mail também o link para acesso ao questionário e pedir a
284 participação, a colaboração dos conselheiros para que tenhamos esse retorno. E
285 enquanto Assessoria de Gestão Regional nós vamos avaliar as sugestões, os
286 itens que vão ser colocados pelos conselheiros e dar prosseguimento a esse
287 trabalho, apresentar a situação desse trabalho nas reuniões seguintes da Unidade
288 Regional Colegiada.” Presidente Ronaldo José Ferreira Magalhães: “Obrigado,
289 Guilherme, eu acho que é muito importante e tenho certeza de que os
290 conselheiros irão responder, porque todos eles são ávidos a apresentar aqui as
291 temáticas ambientais que mais prezam e têm apreço.” Vânia Mara de Souza
292 Sarmiento/SEMAD: “Só para informar aos conselheiros que ainda não tenham se
293 cadastrado no nosso canal do YouTube para que possam se inscrever, se
294 cadastrar, ativar o sininho para receber as notificações e divulgar também o nosso
295 canal. A cada reunião que tiver do Conselho Estadual de Política Ambiental e do

296 Conselho Estadual de Recursos Hídricos, os conselheiros serão avisados de que
297 a reunião vai estar acontecendo. Elas ficam gravadas no YouTube. Então só fazer
298 essa divulgação para que possam se inscrever no nosso canal COPAM e
299 CERH/MG. É só digitar no YouTube, acessar, cadastrar, e se inscrevam, ativem
300 o sininho e estejam inscritos conosco.” **4) EXAME DA ATA DA 11ª REUNIÃO.**
301 Aprovada por unanimidade a ata da 11ª reunião da Unidade Regional Colegiada
302 Central Metropolitana, realizada em 25 de agosto de 2020. Votos favoráveis:
303 Seapa, SEE, Seinfra, SEF, PMMG, Crea, MPMG, Prefeitura de Belo Horizonte,
304 Fiemg, Faemg, CMI, Fetaemg, Ponto Terra, IHMBio, Zeladoria do Planeta, Uemg,
305 PUC Minas e Ampea. Abstenções: Sede e Epamig. Os conselheiros que se
306 abstiveram de votar justificaram a abstenção pelo motivo de não terem participado
307 da reunião. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO**
308 **AO INDEFERIMENTO. 5.1) Incorpe Empreendimentos Imobiliários Ltda.**
309 **Reserva legal (relocação). Itatiaiuçu/MG. PA 09010000592/15. Apresentação:**
310 **URFBio Metropolitana. Retorno de vista: Ponto Terra, CMI, Zeladoria do**
311 **Planeta e IHMBio.** Processo baixado em diligência pela Presidência. Justificativa.
312 Presidente Ronaldo José Ferreira Magalhães: “Antes de me manifestar como
313 presidente da URC, eu gostaria de me manifestar como o supervisor que tomou
314 a decisão e sobre quais são as bases dessa decisão e o porquê dela. A primeira
315 averbação da reserva legal, em 2007, vem, ainda que por uma imposição legal,
316 mas por uma vontade do próprio empreendedor em constituir sua reserva, e ele
317 vem procurar o IEF e se manifesta com essa vontade e assim o faz. E ele propõe
318 uma reserva legal de 20% com a área de 1,4 hectares, com apresentação de um
319 registro de imóvel, que ele nos trouxe, de 7 hectares. E assim é feita a nossa
320 análise. A reserva legal foi averbada com base nos critérios técnicos da época,
321 respeitando o que estabeleceu a legislação e de acordo com o próprio
322 proprietário, que participou, com certeza, dessa constituição de reserva. Então
323 não há que se falar, como está no parecer – não vou lembrar agora se da URC
324 ou do Fernando Benício –, em ato a se rever. Não tem ato a ser revisto, o ato foi
325 pleno de direito e constituído da melhor forma possível, com as informações que
326 tínhamos à época de um imóvel de 7 hectares e uma reserva legal de 20%. No
327 que se refere à discussão da realocação ou da redução da reserva legal, a análise
328 tem dois pontos muito interessantes. A questão da realocação até poderia ser
329 possível se analisássemos friamente essa questão sem considerar as questões
330 técnicas que estão envolvidas. Primeiro, da obrigação que o requerente assinou
331 em 2007, quando ele averbou a reserva legal e iria recompor a área, coisa que
332 ele não fez. Então ele descumpra uma condição que foi dada a ele, na gravação
333 de reserva, de recuperar a área. E no que se refere à redução da reserva legal
334 essa é uma discussão, para nós, IEF, muito tranquila. Nós não temos previsão no
335 Código Florestal, seja em qualquer lugar dele, da redução de reserva legal, em
336 hipótese alguma. Não tem hipótese alguma que traga a redução, a não ser lá na
337 Amazônia, nas hipóteses da Amazônia. Mas aqui e nas outras áreas não tem
338 hipótese de redução. Inclusive, para aquelas áreas onde foram averbados

339 percentuais maiores do que o exigido por lei, o Código Florestal deu a
340 oportunidade para aqueles que fizeram isso de poder utilizar esse excedente dos
341 20% como cota de reserva ambiental ou como área para servidão, se não me
342 engano. Não existe nenhuma previsão legal que me garanta, que me possibilite a
343 redução da reserva legal. Inclusive, para colocar em votação isso aqui, eu estaria
344 correndo risco de colocar em votação, ser aprovada a redução dessa reserva
345 legal, e nós termos que rever o ato nosso, futuramente, porque eu entendo que
346 essa redução não é passível, porque a lei não permite. Eu não quis acabar com
347 a discussão logo no começo, porque eu acho que é salutar que façamos a
348 discussão, que tragamos todo esse assunto à pauta, porque, como o próprio Junio
349 disse, não é um caso único, são vários casos espalhados por Minas Gerais, e
350 essa seara vai voltar à pauta diversas vezes. Mas eu estou baixando esse
351 processo em diligência para fazer um questionamento, já que existe uma dúvida
352 que foi suscitada. Para nós não existia, para o IEF não existia a dúvida da
353 impossibilidade da realocação. Mas, já que este Conselho suscita a dúvida dessa
354 possibilidade de redução, nós vamos fazer esse questionamento para a
355 Advocacia Geral do Estado, e eles vão nos falar da possibilidade ou não da
356 redução. Se eles entenderem que é possível reduzir nos casos específicos, como
357 esse aqui agora, nós o faremos. Se não, nós vamos acompanhar o parecer da
358 AGE e tratar isso como um caso específico e aplicar isso todas as vezes que isso
359 vier a acontecer. Eu vou baixar o processo em diligência para esse fato e aí baixo
360 em diligência para os dois pedidos, tanto o pedido de realocação quanto o de
361 redução. O processo será baixado em diligência para sanarmos essa dúvida que
362 foi suscitada. Então o processo está baixado em diligência para que possa
363 consultar a AGE a respeito disso.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
364 “Senhor presidente, muito prudente essa baixa em diligência, eu acho boa solução
365 para essa questão e acho importante que, ao fazer a consulta, fazer delimitando
366 com precisão que não se trata de redução voluntária. Porque redução voluntária
367 eu tenho convicção de que não é o caso. É tanto um vício na formação da reserva
368 legal, que a pessoa tem um erro de percepção, pelo que constava da matrícula e
369 não refletia a realidade, e principalmente, que aí eu acho que é a palavra-chave,
370 porque se trata de retificação da matrícula, correção da realidade e
371 reconhecimento. É aí que a meu ver tem a possibilidade de haver entendimento
372 legal que possibilite.” Presidente Ronaldo José Ferreira Magalhães: “Com
373 certeza, nós vamos fazer essa consulta, inclusive, ampliando para outros casos,
374 mas delimitando caso a caso, para que tenhamos um parecer que trate desses
375 assuntos de reserva legal, porque são assuntos bastante complexos. Para que
376 tenhamos uma resposta mais ampla, vamos delimitar caso a caso. O caso de
377 retificação de matrícula com a redução da área, com a ampliação da área, para
378 que tenhamos uma resposta já bastante robusta da AGE para que possamos
379 seguir.” **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE
380 REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE
381 COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

382 **SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO**
383 **BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADOS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA**
384 **A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADOS AO**
385 **LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 6.1) Cemig Distribuição S/A. Linha de**
386 **Distribuição Nova Lima 4. Nova Lima 5,138v. Nova Lima/MG. PA**
387 **09010000427/18. Tipo de Intervenção: supressão de cobertura vegetal nativa**
388 **com/sem destoca para uso alternativo do solo, intervenção em área**
389 **considerada de preservação permanente com/sem supressão de vegetação**
390 **nativa. Área Requerida: 3,4500 ha. Área Passível de Aprovação: 3,4500 ha.**
391 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária -**
392 **Estágio de Regeneração: Médio e Savana. Apresentação: URFBio**
393 **Metropolitana. Retorno de vista: Zeladoria do Planeta, Fiemg e Ponto Terra.**
394 **Intervenção ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único.**
395 **Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Epamig, SEF, PMMG, Crea, Fiemg, Faemg,**
396 **CMI, Fetaemg, Ponto Terra, Zeladoria do Planeta e Ampea. Abstencões: MPMG,**
397 **Prefeitura de Belo Horizonte, IHMbio, Uemg e PUC Minas. Impedimento: Sede.**
398 **Ausência: SEE. Antes da discussão e votação do processo, o conselheiro Gabriel**
399 **Mallab Alkmin se declarou impedido, conforme registrado no item ‘Comunicados**
400 **dos Conselheiros’. Justificativas de abstencões. Conselheiro Francisco Chaves**
401 **Generoso: “Abstencão em observância a recomendação da Corregedoria Geral,**
402 **nesse caso, especificamente, até para permitir ao promotor de Justiça local da**
403 **comarca onde está situado o empreendimento que exerça a sua independência**
404 **funcional e adote as providências que reputar cabíveis.” Conselheiro Eduardo**
405 **Machado de Faria Tavares: “Abstencão. A justificativa está no fato de que eu**
406 **estou em dúvida, não estou ainda satisfeito. Como eu não pude lembrar o**
407 **processo que está disponível para nós conselheiros e por todo o respeito que**
408 **tenho pelos profissionais da Vale e por entender a atividade pública da Cemig, eu**
409 **me sinto ainda muito longe de poder decidir em função, por exemplo, de**
410 **alternativa locacional da rede, por onde ela vai passar. Por isso que eu prefiro me**
411 **abster.” Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento: “Abstencão**
412 **porque estou inseguro nessa questão do artigo 11. Infelizmente, não tive prazo,**
413 **devido a minha viagem ao Pantanal, de analisar esse processo. Então por isso eu**
414 **estou me abstendo da votação, até mesmo pelo alerta do próprio Ministério**
415 **Público. Apesar de não concordar com o Ministério Público de sempre votar pela**
416 **abstencão, eu vou me abster da votação.” Conselheira Daniela Maria Rocco**
417 **Carneiro: “Nesta votação eu vou me abster pelos mesmos motivos relatados pelo**
418 **Sr. Eduardo Machado, da Prefeitura de Belo Horizonte.” Conselheiro Geraldo**
419 **Tadeu Rezende Silveira: “Abstencão. Com todo respeito aos profissionais da**
420 **Supram, não fica claro no relatório, no parecer, o papel da vegetação no entorno**
421 **da zona de amortecimento.” Registro da área técnica da Supram (antes da**
422 **votação do processo). Marina/Supram Central Metropolitana: “Só para fazer**
423 **constar em ata por questão de segurança até dos próprios conselheiros, a análise**
424 **do requerimento leva em consideração todos os aspectos, em que pese talvez**

425 não tenhamos deixado clara essa questão dentro do parecer. Cada contribuição
426 em cada reunião nós levamos tentando melhorar para considerações futuras. Mas
427 nosso entendimento é de que o não enquadramento nesse item específico do
428 artigo 11 se deve, primeiramente, à distância. Está no entorno, mas é uma
429 distância considerável dos limites da unidade de conservação. E em relação ao
430 impacto da intervenção. É preciso entender que é um empreendimento linear,
431 então é uma faixa mínima linear, a 2 km de distância da unidade de conservação.
432 Por isso o nosso entendimento de que não estaria infringindo nenhuma hipótese
433 de restrição imputada no artigo 11. Embora isso não tenha sido colocado de forma
434 clara, a análise foi feita, e a conclusão pelo cumprimento do artigo 11 foi posta. E
435 nós esperamos corrigir isso em pareceres futuros para evitar essas questões.”
436 Considerações registradas após a votação do processo. Conselheiro Francisco
437 Chaves Generoso: “Só em relação a uma fala do senhor, conselheiro Manetta,
438 mais cedo, em relação aos demais processos, eu fiz um levantamento nos
439 Pareceres Únicos dos demais itens do item 6, e em todos eles há informação de
440 que a vegetação não se encontra ou que a área não está localizada no entorno
441 de unidade de conservação ou informa que o zoneamento urbano foi definido
442 anteriormente à definição da zona de amortecimento das UCs. Só para deixar isso
443 claro em relação à ponderação que foi feita anteriormente.” Conselheiro Eduardo
444 Machado de Faria Tavares: “Até dando uma certa continuidade à fala do Dr.
445 Francisco neste momento, nós temos que entender que a zona de amortecimento
446 não foi criada por um figurativismo, ela foi criada porque tem uma conexão com
447 as unidades de conservação. Então se ela está a 2 km ou a 10 km, a 100 km, mas
448 está na zona de amortecimento de alguma unidade de conservação, é porque, a
449 princípio, ela faz parte de um sistema – que o Dr. Geraldo chamou de
450 ‘ecossistema’, e é verdade –, faz parte desse conjunto natural. Então,
451 independentemente de estar cumprindo uma função sistêmica no local onde ela
452 está, se ela estiver dentro da zona de amortecimento, ela está cumprindo um
453 princípio que a lei já previu. Ou seja, ela realmente tem uma função em relação
454 às unidades de conservação. Agora, em relação à fala do Manetta, boa parte de
455 Belo Horizonte está dentro da zona de amortecimento do Parque do Rola-Moça.
456 Agora, Belo Horizonte é bem antes do que prescreveu a lei que está hoje. Por
457 isso é que eu vejo que a questão locacional da rede, para mim, é que me trouxe
458 essa insegurança. Não é uma justificativa de voto, porque eu já fiz abstenção do
459 voto e a justificava. É só como esclarecimento, porque as pessoas estão muito
460 voltadas a interpretar gramaticalmente ou sintaticamente ou literariamente ou
461 judicialmente o que o artigo 11 está dizendo, e ele está dizendo que, se está na
462 zona de amortecimento, tem uma função. A lei deu à mineração o conceito de
463 utilidade pública, o Código Florestal, inclusive, deu à mineração o conceito de
464 utilidade pública, deu às redes elétricas o conceito de utilidade públicas, agora,
465 não quer dizer que não deva ter estudos locacionais. Aí é que eu fiquei realmente
466 meio combatido.” Presidente Ronaldo José Ferreira Magalhães: “Só para te deixar
467 tranquilo, apesar de você ter se absterido, Eduardo, todas essas questões foram

468 enfrentadas no parecer. Inclusive, a alternativa locacional é um dos princípios
469 básicos da análise. Um princípio básico de qualquer parecer que analisa o
470 processo de intervenção é enfrentar a alternativa locacional, e talvez as linhas de
471 transmissão sejam as mais complexas, porque existe, inclusive, um traçado
472 preestabelecido pela própria Aneel. Mas eu gostaria de agradecer, a discussão
473 foi bastante enriquecedora, e quero deixar claro para os conselheiros que, assim
474 que tivermos o retorno a respeito das questões relativas a reserva legal, nós
475 vamos trazer para este Conselho e vamos retornar com esse processo para dar
476 o melhor encaminhamento possível.” **6.2) Leonardo Peres de Lima Netto. Lote**
477 **27, Quadra 14, Condomínio Quintas do Sol. Nova Lima/MG. PA**
478 **09010000492/20. Tipo de Intervenção: supressão de cobertura vegetal nativa**
479 **com destoca para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,0484 ha. Área**
480 **Passível de Aprovação: 0,0484 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional**
481 **Semidecidual Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação:**
482 **URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental aprovada por unanimidade nos
483 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, SEE, Seinfra, SEF,
484 PMMG, Crea, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, CMI, Fetaemg, Ponto
485 Terra, IHMbio, Zeladoria do Planeta, Uemg e Ampea. Abstenções: Epamig,
486 MPMG e PUC Minas. Justificativas de abstenções. Conselheiro Francisco Chaves
487 Generoso: “Abstenção em observância à recomendação da Corregedoria Geral
488 do Ministério Público para que a instituição não se vincule às decisões que,
489 eventualmente, podem ser questionadas por ela no futuro.” Conselheiro Marley
490 Lamounier Machado: “Eu estou na suplência de um colega, que não pôde estar
491 presente hoje, e em função do tempo eu não consigo tomar ciência de todos os
492 processos. Por isso que eu me abstenho.” Conselheiro Geraldo Tadeu Rezende
493 Silveira: “Eu já tive oportunidade, na última reunião, de externar minha
494 preocupação com a pulverização dos ecossistemas diante da expansão de
495 loteamentos. Eu sei da necessidade desses proprietários que adquiriram esses
496 imóveis, mas, por outro lado, também tenho essa preocupação em relação à
497 manutenção da integridade dos ecossistemas. Por isso meu voto pela abstenção.”
498 Outras manifestações. Presidente Ronaldo José Ferreira Magalhães: “Perfeito,
499 Geraldo, mas eu gostaria só de te trazer um conforto na sua atuação dentro da
500 URC. É muito legítima essa preocupação, só que nós vamos ter que começar a
501 nos preocupar com o passo anterior, no momento do parcelamento do solo.
502 Porque, uma vez parcelado, essa situação da utilização dos lotes já constituídos
503 é um caso que, salvo uma situação muito esdrúxula, uma questão técnica
504 bastante complexa ou jurídica bastante complexa, dificilmente não vamos
505 autorizar uma supressão para esse tipo de atividade. O nosso foco tem que ser
506 essa preocupação, ela tem que estar muito forte no parcelamento de solo, ter um
507 parcelamento de solo bastante rigoroso, normas bastante rigorosas, atuação
508 técnica bastante efetiva nisso, e o Conselho estar muito preocupado nessa
509 questão. Mas eu acho legítima a sua preocupação e entendo perfeitamente a sua
510 posição. Só para te trazer esse conforto. Infelizmente, essa fragmentação, uma

511 vez vencida a etapa do parcelamento de solo, isso já foi constituído no
512 parcelamento, a fragmentação foi constituída no parcelamento de solo e não aqui
513 agora neste momento.” Conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares: “Eu
514 queria acrescentar ao seu raciocínio, que eu acho perfeito. A minha preocupação,
515 quando dos parcelamentos, não só a preservação dessas áreas que seriam
516 ambientalmente favoráveis à conservação ou permanência, é também destacar o
517 que o Dr. Francisco falou lá no início, você disse e o Adriano Manetta, que o
518 Colegiado é um local de opiniões, os advogados interpretam, e nós leigos
519 estudamos e analisamos exatamente a sustentação das partes e decidimos pelo
520 seu equilíbrio. Mas a ênfase que o Dr. Francisco colocou e o Manetta também
521 citou é a proporção da reposição florestal. Então se para cada um que retirar nós
522 repuséssemos no mínimo dois haveria um ganho e a necessidade dessa
523 racionalização de intervenção no solo quando do parcelamento. Então a sua
524 explicação ao Geraldo, Ronaldo, foi perfeita, pelo menos dentro da minha
525 compreensão.” **6.3) Romanelli Lodron Zuim. Lote 007, Quadra B, Condomínio**
526 **Recanto da Serra. Brumadinho/MG. PA 09010000185/19. Tipo de**
527 **Intervenção: supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso**
528 **alternativo do solo. Área Requerida: 0,0319 ha. Área Passível de Aprovação:**
529 **0,0319 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária.**
530 **Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.**
531 Intervenção ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único.
532 Votos favoráveis: Seapa, Sede, SEE, Seinfra, SEF, PMMG, Crea, Prefeitura de
533 Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, CMI, Fetaemg, Ponto Terra, IHMbio, Zeladoria do
534 Planeta, Uemg e Ampea. Abstenções: Epamig, MPMG e PUC Minas.
535 Justificativas de abstenções registradas no item 6.2 durante votação em bloco.
536 **6.4) Romanelli Lodron Zuim. Lote 008, Quadra B, Condomínio Recanto da**
537 **Serra. Brumadinho/MG. PA 09010000187/19. Tipo de Intervenção: supressão**
538 **de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo. Área**
539 **Requerida: 0,0319 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0319 ha.**
540 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária. Estágio de**
541 **Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção
542 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
543 favoráveis: Seapa, Sede, SEE, Seinfra, SEF, PMMG, Crea, Prefeitura de Belo
544 Horizonte, Fiemg, Faemg, CMI, Fetaemg, Ponto Terra, IHMbio, Zeladoria do
545 Planeta, Uemg e Ampea. Abstenções: Epamig, MPMG e PUC Minas.
546 Justificativas de abstenções registradas no item 6.2 durante votação em bloco.
547 **6.5) Flávio de Oliveira Costa. Lote 01A, Quadra K, Condomínio Recanto da**
548 **Serra. Brumadinho/MG. PA 09010000022/19. Tipo de Intervenção: supressão**
549 **de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo. Área**
550 **Requerida: 0,0666 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0666 ha.**
551 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária. Estágio de**
552 **Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção
553 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos

554 favoráveis: Seapa, Sede, SEE, Seinfra, SEF, PMMG, Crea, Prefeitura de Belo
555 Horizonte, Fiemg, Faemg, CMI, Fetaemg, Ponto Terra, IHMbio, Zeladoria do
556 Planeta, Uemg e Ampea. Abstencões: Epamig, MPMG e PUC Minas.
557 Justificativas de abstencões registradas no item 6.2 durante votação em bloco.
558 **6.6) Joubert Andrade do Prado. Lote 38, Quadra C, Condomínio Recanto da**
559 **Serra. Brumadinho/MG. PA 09010000911/18. Tipo de Intervenção: supressão**
560 **de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo. Área Requerida:**
561 **0,0299 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0299 ha. Fitofisionomia: Floresta**
562 **Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração:**
563 **Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental aprovada
564 por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede,
565 SEE, Seinfra, SEF, PMMG, Crea, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg,
566 CMI, Fetaemg, Ponto Terra, IHMbio, Zeladoria do Planeta, Uemg e Ampea.
567 Abstencões: Epamig, MPMG e PUC Minas. Justificativas de abstencões
568 registradas no item 6.2 durante votação em bloco. **6.7) Zaiter Gomide**
569 **Castanheira. Lote 32, Quadra 14, Condomínio Ville de Montagne. Nova**
570 **Lima/MG. PA 09010000993/18. Tipo de Intervenção: supressão de cobertura**
571 **vegetal nativa sem destoca para uso alternativo do solo. Área Requerida:**
572 **0,0315 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0315 ha. Floresta Estacional**
573 **Semidecidual Submontana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio.**
574 **Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental aprovada por
575 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, SEE,
576 Seinfra, SEF, PMMG, Crea, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, CMI,
577 Fetaemg, Ponto Terra, IHMbio, Zeladoria do Planeta, Uemg e Ampea.
578 Abstencões: Epamig, MPMG e PUC Minas. Justificativas de abstencões
579 registradas no item 6.2 durante votação em bloco. **6.8) Marconi Eustáquio**
580 **Nepomuceno. Lote 16, Quadra 01, Condomínio Bosque Residencial do**
581 **Jambreiro. Nova Lima/MG. PA 09010000480/19. Tipo de Intervenção:**
582 **supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca para uso alternativo do**
583 **solo. Área Requerida: 0,0359 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0359 ha.**
584 **Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária. Estágio de**
585 **Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção
586 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
587 favoráveis: Seapa, Sede, SEE, Seinfra, SEF, PMMG, Crea, Prefeitura de Belo
588 Horizonte, Fiemg, Faemg, CMI, Fetaemg, Ponto Terra, IHMbio, Zeladoria do
589 Planeta, Uemg e Ampea. Abstencões: Epamig, MPMG e PUC Minas.
590 Justificativas de abstencões registradas no item 6.2 durante votação em bloco.
591 **6.9) Gilson Borges Silveira Neto. Lote 08, Quadra 02, Condomínio Arvoredo.**
592 **Nova Lima/MG. PA 09010000287/19. Tipo de Intervenção: supressão de**
593 **cobertura vegetal nativa sem destoca para uso alternativo do solo. Área**
594 **Requerida: 0,0812 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0812 ha. Floresta**
595 **Estacional Semidecidual Submontana Secundária. Estágio de Regeneração:**
596 **Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental aprovada

597 por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede,
598 SEE, Seinfra, SEF, PMMG, Crea, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg,
599 CMI, Fetaemg, Ponto Terra, IHMbio, Zeladoria do Planeta, Uemg e Ampea.
600 Abstenções: Epamig, MPMG e PUC Minas. Justificativas de abstenções
601 registradas no item 6.2 durante votação em bloco. **6.10) Fernando dos Santos**
602 **Caetano. Avenida São Francisco, Lote 27, Quadra 11, Condomínio Águas**
603 **Claras. Brumadinho/MG. PA 09010000349/18. Tipo de Intervenção:**
604 **supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca para uso alternativo do**
605 **solo. Área Requerida: 0,0362 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0362 ha.**
606 **Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária. Estágio de**
607 **Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção
608 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
609 favoráveis: Seapa, Sede, SEE, Seinfra, SEF, PMMG, Crea, Prefeitura de Belo
610 Horizonte, Fiemg, Faemg, CMI, Fetaemg, Ponto Terra, Zeladoria do Planeta,
611 Uemg e Ampea. Abstenções: Epamig, MPMG e PUC Minas. Ausência: IHMbio.
612 Justificativas de abstenções conforme registrado no item 6.2. **6.11) Henrique**
613 **Murta Barros. Lote 02, Quadra 17, Condomínio Veredas das Gerais. Nova**
614 **Lima/MG. PA 09010001050/19. Tipo de Intervenção: supressão de cobertura**
615 **vegetal nativa sem destoca para uso alternativo do solo. Área Requerida:**
616 **0,0266 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0266 ha. Floresta Estacional**
617 **Semidecidual Submontana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio.**
618 **Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental aprovada por
619 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, SEE,
620 Seinfra, SEF, PMMG, Crea, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, CMI,
621 Fetaemg, Ponto Terra, IHMbio, Zeladoria do Planeta, Uemg e Ampea.
622 Abstenções: Epamig, MPMG e PUC Minas. Justificativas de abstenções
623 registradas no item 6.2 durante votação em bloco. **6.12) Eduardo Lucio Nahass**
624 **de Alcantara. Lote 02, Quadra 07, Condomínio Veredas das Gerais. Nova**
625 **Lima/MG. PA 09010000514/19. Tipo de Intervenção: supressão de cobertura**
626 **vegetal nativa sem destoca para uso alternativo do solo. Área Requerida:**
627 **0,0355 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0355 ha. Floresta Estacional**
628 **Semidecidual Submontana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio.**
629 **Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental aprovada por
630 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, SEE,
631 Seinfra, SEF, PMMG, Crea, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, CMI,
632 Fetaemg, Ponto Terra, IHMbio, Zeladoria do Planeta, Uemg e Ampea.
633 Abstenções: Epamig, MPMG e PUC Minas. Justificativas de abstenções
634 registradas no item 6.2 durante votação em bloco. **6.13) José Pedro de Araujo**
635 **Junior. Lote 56, Quadra 10, Condomínio Veredas das Gerais. Nova Lima/MG.**
636 **PA 09010000014/18. Tipo de Intervenção: supressão de cobertura vegetal**
637 **nativa sem destoca para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,0540 ha.**
638 **Área Passível de Aprovação: 0,0540 ha. Floresta Estacional Semidecidual**
639 **Submontana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação:**

640 **URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental aprovada por unanimidade nos
641 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, SEE, Seinfra, SEF,
642 PMMG, Crea, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, CMI, Fetaemg, Ponto
643 Terra, IHMbio, Zeladoria do Planeta, Uemg e Ampea. Abstenções: Epamig,
644 MPMG e PUC Minas. Justificativas de abstenções registradas no item 6.2 durante
645 votação em bloco. **7) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
646 tratados, o presidente Ronaldo José Ferreira Magalhães declarou encerrada a
647 sessão, da qual foi lavrada esta ata.

648
649 **APROVAÇÃO DA ATA**

650
651 **Ronaldo José Ferreira Magalhães**
652 **Presidente suplente da URC Central Metropolitana**
653